**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,

\_, portador (a) do CPF n° , mediante este instrumento, DECLARO, em cumprimento aos parágrafos 5, 7 e 8 do art. 13 da Lei Complementar n° 154/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Irani/SC, que:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa (Deve ser anexado a declaração do servidor, cônjuge ou companheiro, filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante);

( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| BENS DO SERVIDOR  | VALOR |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| BENS DO CONJUGE OU COMPANHEIRO | VALOR |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| BENS DOS FILHOS OU OUTRAS PESSOAS QUE VIVEM SOB A DEPENDENCIA ECONOMICA DO DECLARANTE. | VALOR |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Irani/SC, de de .

Assinatura do Servidor

\*Obs: ¹. Art. 13.

**§ 5º.** No ato da posse o servidor apresentará obrigatoriamente declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e os documentos probatórios da habilitação profissional.

**§ 7º**. A declaração de bens prevista no § 5º deste artigo abrangerá também a de seu cônjuge, companheiro e das pessoas que vivam sob sua dependência, que poderá ser substituída pela declaração de imposto de renda remetido à Receita Federal do Brasil.

**§ 8º**. A declaração de que trata os § 5º e §7º será entregue até o dia 30 de junho de cada ano e devidamente encaminhado em sistema manual ou eletrônico próprio do Setor de Recursos Humanos, que dará o máximo de sigilo.